



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Ibirubá**

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 04/2021 PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES
DA COMUNIDADE INTERNA NO CONSELHO DE CÂMPUS IBIRUBÁ**

Onde se lê:

EDITAL N° 04 DE 01 DE MARÇO DE 2021

7. DA SELEÇÃO

7.1. Após a Homologação dos candidatos haverá a eleição. Para que os docentes e discentes possam acessar a votação é necessário que tenham seu email atualizado, o prazo para atualização é 10 de março de 2021. Alunos devem atualizar seus emails no sistema acadêmico (SIA ou SIGAA) e servidores no SIGRH. Caso os alunos tenham problema para realizar a atualização do email devem enviar mensagem até o dia 11 de março de 2021 para o setor de registros escolares registrosescolares@ibiruba.ifrs.edu.br. Servidores com problema na atualização do email devem entrar em contato até o dia 11 de março de 2021 com a coordenadoria de gestão de pessoas cgp@ibiruba.ifrs.edu.br.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Leia-se:

EDITAL N° 05 DE 01 DE MARÇO DE 2021

7. DA SELEÇÃO

7.1. Após a Homologação dos candidatos haverá a eleição. Para que os docentes e discentes possam acessar a votação é necessário que tenham seu email atualizado, o prazo para atualização é 10 de março de 2021. Alunos devem atualizar seus emails no sistema acadêmico (SIA ou SIGAA) e servidores no SIGRH.

Caso os alunos tenham problema para realizar a atualização do email devem enviar mensagem até o dia 11 de março de 2021 para o setor de registros escolares **registrosacademicos@ibiruba.ifrs.edu.br**. Servidores com problema na atualização do email devem entrar em contato até o dia 11 de março de 2021 com a coordenadoria de gestão de pessoas cgp@ibiruba.ifrs.edu.br.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será utilizado como critério de desempate, se necessário:

Para servidores: maior tempo de serviço público no IFRS, persistindo o empate, maior idade.

Para discentes: maior idade.

Os documentos comprobatórios de critérios de desempate serão solicitados aos candidatos via email, sendo de responsabilidade do candidato o fornecimento destes e a veracidade das informações.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Ibirubá, 02 de Março de 2021.

JULIANO ELESBÃO RATHKE

Presidente da Comissão Eleitoral do IFRS Câmpus Ibirubá

Portaria no 28 de 11 de Fevereiro de 2021

GUSTAVO BATHU PAULUS

IURI GUISSONI QUAGLIA

BRUNA EDUARDA KRELING